

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346 CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR

www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 68/2017 DATA 26/09/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim discriminado:

02 Poder Executivo

02005 Sec Mun de Assist Social e Família 08.244.2020 Manutenção do Gabinete do Secretário

8750-335043.1000 Subvenções Sociais 5.000,00

TOTAL 5.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo

02005 Sec Mun de Assist Social e Família 08.243.6022 Manut Fundo Mun Criança e Adolescente

8670-339039.1000 Outros Serviços de Terceiros - PJ 5.000,00

TOTAL 5.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Paulo Frontin, 26 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO Prefeito Municipal